



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## **Lei aprovada no exercício de 2021.**

### **LEI Nº 2742/2021, de 13 de Outubro de 2021.**

**Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.373 em 20 de Outubro de 2021.**

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.126/2021), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

**Autor: EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

## LEI Nº 2742/2021

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº. 2373

Página 5, em 20/10/21

*RENATO AVILA*

Funcionário

**SÚMULA:** Concede Título de Utilidade Pública a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchim – Ensino Fundamental e Médio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Euníldo Zanchim “Nildão”.

**Art. 1º** Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchim, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 38.383.384/0001 – 41, com sede à Avenida João Fragall, nº 144, Parque São Pedro, CEP: 87112-500, neste Município, pelos relevantes serviços prestados a atividade pedagógica e social no Município de Sarandi.

**Art. 2º** A APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchin deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2021.

*Walter Volpato*  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 2742/2021**

**SÚMULA:** Concede Título de Utilidade Pública a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchim – Ensino Fundamental e Médio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim “Nildão”.

**Art. 1º** Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchim, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 38.383.384/0001 – 41, com sede à Avenida João Fragall, nº 144, Parque São Pedro, CEP: 87112-500, neste Município, pelos relevantes serviços prestados a atividade pedagógica e social no Município de Sarandi.

**Art. 2º** A APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchin deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2021.

***WALTER VOLPATO***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Hiran Ausek  
**Código Identificador:**FB0E1AF2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2021. Edição 2373

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>